



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, PREGÃO ELETRONICO 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO E A EMPRESA AUTO PECAS BRASIL LTDA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, Com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor Valdemar Batista Nepomoceno, brasileira, casado, inscrita no CPF: 211.063.121-04 de Identidade nº 527.293, expedida pelo órgão SSP/TO.

CONTRATADA: A empresa **AUTO PECAS BRASIL LTDA** com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 1188, CEP: 77.816.340, Araguaína Tocantins, inscrita no CPNJ: 04.238.185/0001-28, representada neste ato pelo empresário Sr. ANTONIO CARLOS AGUIAR LOPES, brasileiro, inscrito no CPF: 278.439-121-34 e RG. 698.734 SSP/TO de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 18/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO



1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato nº 18-2021, referente a locar um veículos sendo uma caminhonete 4X4, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, automático, tipo pick-up, CAMIONETE 4X4, TOYOTA HILUX, ANO 2019/2020 de placa QWC 2257, em ótimo estado de conservação destinado atender as demanda junto ao Gabinete do Prefeito, por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre da Justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Ananás e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caminhonete 4X4, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, automático ou manual, tipo pick-up, em ótimo estado de conservação destinado atender as demanda junto ao Gabinete do Prefeito pelo período de 12 (doze) meses.	LOCAÇÃO	01	12	7.000,00	84.000,00
Valor total						84.000,00

3.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
-------	---------	---------------------	---------------------	-------	-------



10	02	04.122.0052.2002	3.3.90.39	06	0010.00.000
----	----	------------------	-----------	----	-------------

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Ananás - TO, em 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

- TO

Valdemar Batista Nepomoceno

CONTRATANTE

AUTO PECAS BRASIL LTDA
CNPJ sob nº. 04.238.185/0001-28
ANTONIO CARLOS AGUIAR LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: